



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**  
Rua Jundiáí, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.  
TELEFONE: 4732-9540  
E-mail: [deitq@educacao.sp.gov.br](mailto:deitq@educacao.sp.gov.br)

**Comunicado da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas em Âmbito  
de DER de Itaquaquecetuba, de 12/12/24**

Prezados docentes,

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba (DER), considerando o art. 3º, §3º da Resolução Seduc Nº 95, de 07 de novembro de 2024, em razão de ser responsável pela atribuição em âmbito de Diretoria de Ensino, encaminha o presente comunicado com a finalidade de emanar recomendações/orientações em relação ao processo de atribuição de classes e aulas, etapa inicial, fase DE.

1. Recomenda-se que o docente realize a manifestação na atribuição indicando o maior número possível de escolas, conforme interesse e ordem de prioridade;
2. A Comissão não realizará atribuição de aulas em escolas na qual o docente não tenha manifestado interesse (art. 41 c/c art. 3º, §3º, ambos da Resolução Seduc nº 95, de 07/11/24);
3. A Comissão, considerando a viabilidade da proposta pedagógica das escolas, sempre que possível, irá considerar a atribuição na seguinte ordem: I) a opção de carga horária; II) opções do docente, III) situações de acúmulo e IV) ordem de classificação (art. 3º da Resolução Seduc nº 95, de 07/11/24);
4. A ordem de atendimento da atribuição será a seguinte: I) Disciplina da licenciatura; II) Disciplina autorizada da licenciatura; III) Demais disciplinas autorizadas/itinerários formativos (art. 4º da Resolução Seduc nº 95, de 07/11/24 c/c Indicação CEE nº 213/2021);
5. O docente deverá consultar, ao final de cada dia de atribuição a Secretaria Escolar Digital (SED) para tomar ciência das atribuições realizadas em seu nome no seguinte passo a passo: I) entrar na SED; II) Recursos humanos; III) Associação do Professor na Classe; IV)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**  
Rua Jundiaí, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.  
TELEFONE: 4732-9540  
E-mail: [deitq@educacao.sp.gov.br](mailto:deitq@educacao.sp.gov.br)

- Histórico de Associações Professor; V) Ano letivo 2025; V) Visualizar.
6. O prazo de recurso em relação ao processo de atribuição de classes e aulas não terá efeito suspensivo, nem retroativo, e deve ser interpolado no prazo de 2 dias úteis após a ocorrência do fato motivador (art. 47 da Resolução Seduc nº 95, de 07/11/24);
  7. Os recursos nas fases de Diretoria de Ensino deverão ser protocolados presencialmente na DER;
  8. Os recursos nas fases de Unidade Escolar deverão ser protocolados na própria escola.

Itaquaquecetuba, 12 de dezembro de 2024.

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba  
Dirigente Regional de Ensino  
Viviane Araujo de Melo  
Comissão de Atribuição